

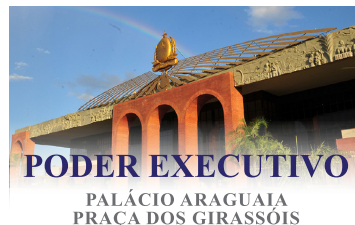


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6384



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.648 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANA MÁRCIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 787489-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
2. ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA, matrícula 97667-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
3. BRUNO COSTA BARROS, matrícula 65289-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
4. CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU, matrícula 1196820-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 1º de junho de 2023;
5. CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA, matrícula 1063740-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de maio de 2023;
6. HALLIN BRITO BARBOSA, matrícula 951356-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
7. JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 80588-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
8. JOAB SARAIVA FERREIRA, matrícula 825028-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 28 de abril de 2023;
9. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUSA DE JESUS, matrícula 856256-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 11 de janeiro de 2023;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
ADAPEC	44
AGETO	47
TOCANTINS PARCERIAS	48
DETRAN	49
IGEPREV	49
NATURATINS	58
ITERTINS	60
UNITINS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

10. JUSTINO SANTOS CRUZ, matrícula 1067850-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
11. LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
12. MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matrícula 818267-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 2 de maio de 2023;
13. MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA, matrícula 1035711-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 23 de maio de 2023;
14. MULLER DE CARVALHO QUEIROZ, matrícula 11211423-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 25 de abril de 2023;
15. NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 11206438-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
16. NICEIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES, matrícula 1094050-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 25 de maio de 2023;
17. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 411118-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 24 de abril de 2023;
18. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 1º de junho de 2023;
19. RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 4 de maio de 2023;
20. RAILSON DE SOUZA ALVES, matrícula 11211105-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
21. RANGEL SILVA RODRIGUES, matrícula 1021230-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 5 de maio de 2023;
22. RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, matrícula 938613-4, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 24 de abril de 2023;
23. VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de maio de 2023;
24. WALTER LELLIS DE ANDRADE, matrícula 1014560-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 10 de fevereiro de 2023;
25. WESLEI MARTINS FERREIRA, matrícula 1081063-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 5 de maio de 2023;
26. YURG NOLÊTO CÊLHO, matrícula 814626-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-5, 26 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.652 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DARCY COSTA DE ARAÚJO, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, 25 de maio de 2023;
2. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 26 de abril de 2023;
3. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Corregedor - DAS-3, 24 de abril de 2023;
4. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 24 de abril de 2023;
5. LORENAALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, Assessor Jurídico - DAI-1, 1º de junho de 2023;
6. RICARDO BORGES FERRÃO, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 24 de abril de 2023;
7. SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, 24 de abril de 2023;
8. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 24 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REUBER AIRES TAVARES DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.654 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2023:

1. ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA;
2. GIOVANA MARTINS DE MIRANDA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.655 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 954084-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.656 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 82/2023/SEGOV, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de automação de portas, com fornecimento de peças/componentes e manutenções necessárias para o correto funcionamento das duas portas principais do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos;

Considerando que os serviços dispensados se destinam ao atendimento das demandas de manutenção e segurança do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 32/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prestação de serviços de automação de portas, com fornecimento de peças/componentes e manutenções necessárias para o correto funcionamento das duas portas principais do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, ofertados pela empresa A S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.288.106/0001-91, pelo valor total de R\$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000085.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Ato nº 229 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
17/2023	Robenilson Silva de Sousa Nº Funcional 11566027-4	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	A S DA SILVA LTDA CNPJ: 33.288.106/0001-91	Prestação de serviços de automação de portas, com fornecimento de peças/componentes e manutenções necessárias para o correto funcionamento das duas portas principais do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 02 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo nº: 2023/09010/000085
Contrato nº: 17/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: A S DA SILVA LTDA
CNPJ: 33.288.106/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação de portas, com fornecimento de peças/componentes e manutenções necessárias para o correto funcionamento das duas portas principais do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 82/2023.
Valor Total: R\$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2165
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 02/08/2023
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
ADÃO SATURNO DA SILVA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.082 - DISP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG) - FCPM-5 o servidor EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.367 - CSS, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600144-60.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, em Tocantinópolis, o Assistente Administrativo JOELSON SILVA SOUZA, matrícula 11226854-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.374 - CSS, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Professora da Educação Básica CLÁUDIA CRISTINA MOREIRA PINTO MARTINS, matrícula 799224-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.376 - DISP, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADERLAN PEREIRASANTANA, matrícula 1032283-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 24 de abril de 2023;
2. ANDRÉ LUÍS ARANTES DOS SANTOS, matrícula 682266-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 17 de maio de 2023;
3. ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 24 de abril de 2023;
4. CLAUDENOR BARBOSA SOARES, matrícula 511654-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 28 de abril de 2023;
5. CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA, matrícula 1063740-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 8 de maio de 2023;
6. DELMAR BEZERRA SILVA, matrícula 785882-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 5 de maio de 2023;
7. DERNIVALDO DACOSTA TIRELLO, matrícula 162921-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de maio de 2023;
8. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 4 de maio de 2023;
9. GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 44961-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
10. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-6, 24 de abril de 2023;

11. HALLIN BRITO BARBOSA, matrícula 951356-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-5, 26 de abril de 2023;
12. ISAAC LIMABRAGA, matrícula 38535-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
13. JOAB SARAIVA FERREIRA, matrícula 825028-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
14. JOAQUIM RIBEIRO NETO, matrícula 901018-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de maio de 2023;
15. JONES CLEIBER DIAS DE ALMEIDA, matrícula 972190-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 5 de maio de 2023;
16. JUSTINO SANTOS CRUZ, matrícula 1067850-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2023;
17. OSINEI FREIRE FARIAS, matrícula 834042-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-6, 26 de abril de 2023;
18. RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 2 de maio de 2023;
19. RANGEL SILVA RODRIGUES, matrícula 1021230-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 5 de maio de 2023;
20. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, matrícula 978684-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 24 de abril de 2023;
21. RIVANALDO DE SOUSA BATISTA, matrícula 975506-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 11 de janeiro de 2023;
22. VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES, matrícula 833268-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 25 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.377 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LÍVIA ALVES OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pregões - Serviços - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.379 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.380 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THAYGNO AZEVEDO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 3 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.381 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE, Assessor Jurídico - DAI-1, 31 de maio de 2023;
2. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, 26 de abril de 2023;
3. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 24 de abril de 2023;
4. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Corregedor - DAS-3, 24 de abril de 2023;
5. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 24 de abril de 2023;
6. RICARDO BORGES FERRÃO, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4, 24 de abril de 2023;
7. SHERLOCK LUIS DE MESQUITA, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 24 de abril de 2023;
8. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 24 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.382 - DISP, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1, lotado na Casa Militar, a partir de 4 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.383 - RVG, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.384 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REUBER AIRES TAVARES DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.385 - CSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Analista Técnico-Jurídico BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 44018-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.386 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORRAYNE DEBORA BORGES MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.387 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 020/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição visando a instalação da Galeria dos Comandantes Gerais;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa JS EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.448.632/0001-80) no valor de R\$ 10.317,98 (dez mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), conforme Processo nº 2023 10070 000035.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 094/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, número funcional 1020790-4, cargo efetivo de Administrador, nos períodos de 31/07/2023 a 14/08/2023 - 15 (quinze) dias, e 15/08/2023 a 19/08/2023 - 05 (cinco) dias, referentes aos períodos aquisitivos de 2018/2019, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 013/2020, de 11/02/2020, publicado no DOE nº 5.544, período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 030/2020, de 13/03/2020, publicado no DOE nº 5.565, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO: 2023/09060/0004830

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: ERRATA REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES

ERRATA/PGE/DAF Nº 11/2023

A respeito do Extrato de Nota de Empenho publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6375, do dia 24/06/2023, da contratada RADAR PPP LTDA:

Onde se lê: 20.159.757.0001-23

Leia-se: 20.159.727.0001-23

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 965/2023/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1997/2023/GABSEC/SEDUC, de 03 de julho de 2023, da Secretaria da Educação, SGD: 2023/27009/087724, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 844/2023/GASEC/SECAD, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6355, de 23 de junho de 2023, na parte relacionada à ex-servidora Ivoneide da Rocha Rodrigues, número funcional 11463155/5, para:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
A pedido, sem aviso prévio	Para assumir outro cargo ou emprego

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 966/2023/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1772/2023/GABSEC/SEDUC, de 19 de junho de 2023, da Secretaria da Educação, SGD: 2023/27009/079732, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 807/2023/GASEC/SECAD, de 05 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
A pedido, sem aviso prévio	A pedido, com aviso prévio

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 1102/2023/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1821/2023/GASEC/SEDUC, de 22 de junho de 2023, da Secretaria da Educação, SGD 2023/27009/082184, resolve:

EXCLUIR o nome do servidora MARYNA SANTOS COELHO, número funcional 11737280/2, CPF: XXX.XXX.241-07, do Ato Declaratório de Extinção nº 712/2023/GASEC/SECAD, de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.336, de 25 de maio de 2023, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2022/27000/0004673, para exercício das funções de Professor da Educação Básica.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1103/2023/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1941/2023/GABSEC/SEDUC, de 28 de junho de 2023, da Secretaria da Educação, SGD: 2023/27009/086096, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Ato Declaratório de Extinção abaixo, publicado no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2023/27000/006687, firmado com a profissional em referência, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
01	11863412/1	XXX.XXX.651-70	AGAJANE DE CARVALHO GONZAGA	ASSISTENTE III	863

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1226/2023/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
786.	885475	1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO, Número Funcional 885475/1, Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1235/2023/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança com Pedido Liminar nº 0010881-91.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora, ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, Número Funcional 11654252/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.181-81, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante na tabela do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	19/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1098/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175919, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11726806/3	XXX.XXX.271-98	JOAO EDUARDO BORGES MONTEIRO DO PRADO	MÉDICO - RQE	2023/23000/003717	30/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1119/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/147953, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11722878/3	XXX.XXX.351-21	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO	2023/23000/003608	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1120/2023/GASEC/SECAD,
DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/084814, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11522100/3	XXX.XXX.051-30	MARCO AURELIO ALVES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003426	20/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1122/2023/GASEC/SECAD,
DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/085473, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11730234/3	XXX.XXX.611-47	KARLOS ALCEU DA SILVA TORRES	ANALISTA III	2023/23000/003411	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1124/2023/GASEC/SECAD,
DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/006891, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agencia Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836806/1	XXX.XXX.751-65	DEGLISON COUTINHO DE SOUZA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/003435	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1129/2023/GASEC/SECAD,
DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175956, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850434/1	XXX.XXX.771-81	MAURICIO APARECIDO MARTINS SOARES	MÉDICO	2023/23000/003469	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1131/2023/GASEC/SECAD,
DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/173968, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11707402/4	XXX.XXX.911-14	SHEILA NASCIMENTO FONTES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003464	29/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1132/2023/GASEC/SECAD,
DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/151023, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11695587/2	XXX.XXX.001-10	SOSTENES MICHAEL CARREIRO SILVA	MÉDICO	2023/23000/003434	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1135/2023/GASEC/SECAD,
DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175820, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11679018/5	XXX.XXX.081-62	CAIO SANTANA NOVAES ROMEU	MÉDICO	2023/23000/003498	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1136/2023/GASEC/SECAD,
DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/083006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11763086/1	XXX.XXX.411-70	BRUNO HOLANDA AGUIAR	ODONTÓLOGO	2023/23000/003538	03/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1137/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/078714, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11867213/1	XXX.XXX.913-59	CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003272	06/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1139/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/174589, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11863735/1	XXX.XXX.281-97	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003479	03/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1140/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/174566, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11214880/6	XXX.XXX.691-70	MARCIA DE OLINDA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003521	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1142/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/168346, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11556323/4	XXX.XXX.841-22	SIMONE REIS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003483	22/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1143/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/007304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11839392/1	XXX.XXX.631-02	VANESSA RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR I	2023/23000/003476	20/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1145/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175728, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851031/1	XXX.XXX.101-37	JORDANA LIMEIRA DE AGUIAR	MÉDICO	2023/23000/003523	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1146/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175784, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11721456/3	XXX.XXX.261-85	EVANDRO CORAIOLA	MÉDICO	2023/23000/003523	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1147/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/175840, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851147/1	XXX.XXX.681-17	DANDARA ROCHA DA SILVA	MÉDICO	2023/23000/003480	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1148/2023/GASEC/SECAD,
DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/26819/005551, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11884720/1	XXX.XXX.451-65	HIAGO PEREIRA MUNIZ	ASSISTENTE IV	2023/23000/003806	21/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1151/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/170396, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1269844/6	XXX.XXX.982-34	ALLETEA ROBERTHA SOUZA E SILVA	MÉDICO	2023/23000/003566	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1152/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/178841, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715456/4	XXX.XXX.691-79	ALEXSON DE SOUZA GONCALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003601	04/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1153/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/078011, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11794011/2	XXX.XXX.321-65	ALEXIA KAROLINE PEREIRA VIANA	ASSISTENTE III	2023/23000/003556	01/06/2023
002	11747994/2	XXX.XXX.251-68	ALLINE ALVES SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003557	01/06/2023
003	11858230/1	XXX.XXX.941-41	ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	2023/23000/003558	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1158/2023/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/180220, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11595272/3	XXX.XXX.721-09	CARINE LOPES WANDERLEI	MÉDICO - RQE	2023/23000/003542	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1159/2023/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/088426, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionados, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1263781/7	XXX.XXX.271-69	KAMILA LIMA MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2023/23000/003598	01/07/2023
002	11881801/1	XXX.XXX.491-34	NILMA TEIXEIRA DE CARVALHO	PSICÓLOGO	2023/23000/003600	28/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1161/2023/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/178832, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11524278/6	XXX.XXX.741-70	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	MÉDICO	2023/23000/003594	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1163/2023/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/177382, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	428611/8	XXX.XXX.251-00	MARILU COELHO ALENCAR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003582	20/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1164/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/167969, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11747340/2	XXX.XXX.001-06	JHENYFFER DA SILVA SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003532	23/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1171/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/185343, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11753196/1	XXX.XXX.735-72	GABRIELA ARACI GONCALVES BROTTTO	ENFERMEIRO	2023/23000/003643	20/06/2023
002	11875917/1	XXX.XXX.691-00	MARCOANIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003644	19/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1172/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/177705, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11792558/1	XXX.XXX.951-35	FERNANDA DANIELLE RAMALHO SILVA ALMEIDA	MÉDICO	2023/23000/003577	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1173/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/168707, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848596/1	XXX.XXX.961-04	EMANUEL FERREIRA QUEIROZ VIEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2023/23000/003567	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1178/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/081361, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11862858/1	XXX.XXX.231-16	ANDRESSA SOUSA SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003612	13/06/2023
002	11866152/1	XXX.XXX.121-12	ELDER DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA I	2023/23000/003613	17/06/2023
003	1001922/7	XXX.XXX.571-53	TAMY CONCEICAO DE ARRUDA SCHULZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003615	07/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1179/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/180600, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11547634/5	XXX.XXX.061-34	DEUSELI TAVARES LOPES SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003595	05/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1180/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/089746, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11860898/1	XXX.XXX.671-96	CASSIO JUNIOR NUNES GONCALVES	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2023/23000/003614	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1181/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/25009/045933, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1267469/4	XXX.XXX.701-63	ASSIS TORRES LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/003602	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1186/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34439/034017, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11666471/3	XXX.XXX.531-17	LUKAS FERREIRA VILANOVA	ASSISTENTE II	2023/23000/003409	06/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1188/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/177303, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11486694/6	XXX.XXX.271-92	LUICIMAR OLIVEIRA CANTANHEDE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003581	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1192/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/177366, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1137492/2	XXX.XXX.281-47	REIJANE DA SILVA MARINHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003576	04/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1194/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/090188, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11732725/2	XXX.XXX.221-18	RAFAELLA KARLA TELLES PEREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003633	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1196/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/088423, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo, relacionados(as) lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11769173/1	XXX.XXX.051-78	LEONARDO RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR I	2023/23000/003545	04/07/2023
002	11567660/5	XXX.XXX.191-89	LUCAS GONCALVES JACINTO	ANALISTA I	2023/23000/003546	04/07/2023
003	11461012/6	XXX.XXX.891-45	ROCKLEIA PIMENTEL DOS REIS	AUXILIAR I	2023/23000/003547	24/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1197/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34499/009500 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	46283/5	XXX.XXX.271-69	PETALLA GOMES SALINAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003496	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1198/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/176006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11706643/2	XXX.XXX.731-58	LEONARDO GONCALVES MACEDO	MÉDICO	2023/23000/003456	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1199/2023/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/33009/009794, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11588217/4	XXX.XXX.009-49	RICARDO BRITTO TAQUES	ANALISTA I	2023/23000/003646	10/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2204/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000053
INTERESSADO(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 167931/1
CPF: XXX.XXX.251-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Carlos Rodrigues da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com base na Informação Técnica, de 21 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 27/28 e Despacho nº 2.634, de 22 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, haja visto à aplicação da prescrição prevista no art. 125, I, da Lei 1.818, uma vez que a servidora implementou os requisitos em 08 de março de 2015, mas apenas requereu o Abono de Permanência em 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2229/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000469
INTERESSADO(A): SEBASTIANA DE FÁTIMA GUIMARÃES JACINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 662140/1
CPF: XXX.XXX.551-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.02.2022 a 05.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2264/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000692
INTERESSADO(A): NILZA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 844552/4
CPF: XXX.XXX.831-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2265/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001524
INTERESSADO(A): ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 463933/1
CPF: XXX.XXX.211-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.04.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2266/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001212
INTERESSADO(A): NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 434684/1
CPF: XXX.XXX.853-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.02.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2267/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001663
INTERESSADO(A): ADILTON CRUZ COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 432936/2
CPF: XXX.XXX.101-63
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.05.2023 a 09.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2268/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001141
INTERESSADO(A): VALDELENE DE SOUZA E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 923786/1
CPF: XXX.XXX.821-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.03.2023 a 29.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2269/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000812
INTERESSADO(A): MARIA DAS MERCÊS ALVES MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 445578/2
CPF: XXX.XXX.591-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.03.2023 a 09.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2270/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001118
INTERESSADO(A): MÁRCIA GUIMARÃES DA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 535452/4
CPF: XXX.XXX.801-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.03.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2271/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001344
INTERESSADO(A): MARIA EFIGENIA DE SÁ E SILVA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 434430/1
CPF: XXX.XXX.433-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2272/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001554
INTERESSADO(A): MIRIAN ESTEVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 360056/2
CPF: XXX.XXX.451-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.04.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2273/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000937
INTERESSADO(A): MEYRILENE GOMES RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 453058/1
CPF: XXX.XXX.301-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.03.2023 a 03.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2274/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001227
INTERESSADO(A): ZENILTON SOARES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 760733/1
CPF: XXX.XXX.521-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Zenilton Soares Ferreira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 30 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2275/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001919
INTERESSADO(A): OSVALDO POLIDORO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 498560/1
CPF: XXX.XXX.129-34
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2276/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001517
INTERESSADO(A): JANNE MOTA MAGALHÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 678743/5
CPF: XXX.XXX.541-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.04.2023 a 09.07.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2277/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001115
INTERESSADO(A): CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 602970/1
CPF: XXX.XXX.904-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2278/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001713
INTERESSADO(A): HELOISA HELENA FREIRE GODINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 549773/3
CPF: XXX.XXX.921-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Heloisa Helena Freire Godinho, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 18 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2311/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000473
INTERESSADO(A): TALITHA CAVALCANTE DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1081306/1
CPF: XXX.XXX.821-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Talitha Cavalcante Dias, por meio do Despacho nº 5.404, de 20 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.736, de 1º de dezembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 22.06.2023 a 21.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2316/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019103
INTERESSADO(A): MARCOS MEIRIMAR DE HOLANDA SANTIAGO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 872298/3
CPF: XXX.XXX.181-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcos Meirimar de Holanda Santiago, por meio do Despacho nº 4.534, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2317/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019108
INTERESSADO(A): PATRÍCIA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 78508/4
CPF: xxx.xxx.691-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrícia Silva Carvalho, por meio do Despacho nº 2.815, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 09.06.2023 a 08.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2318/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/0019160
INTERESSADO(A): JOSÉ LINDOMAR FILHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 832320/1
CPF: xxx.xxx.903-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Bonifácio
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Lindomar Filho, por meio do Despacho nº 3.726, de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.669, de 20 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2319/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019238
INTERESSADO(A): KATIANE KARINE BRINKMANN
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 122406/4
CPF: xxx.xxx.429-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Katiane Karine Brinkmann, por meio do Despacho nº 4.376, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2320/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019210
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 171107/3
CPF: xxx.xxx.023.15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Antônio Gonçalves, por meio do Despacho nº 3.437, de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.659, de 06 de agosto de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.08.2023 a 14.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2321/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004991
INTERESSADO(A): NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1148460/1
CPF: xxx.xxx.261-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Naira Gabriella Teixeira Milhomem Marinho, por meio do Despacho nº 2.359, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.06.2023 a 31.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor GLAUCK DOUGLAS ALVES LARCERDA, Policial Penal, nº funcional 11577932-1, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 532, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 348/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CELIA DA SILVA BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 749774-2, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas - CEIP Masculino, para a o Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP Feminino, a partir de 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 350/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JONH CLOVES FERNANDES GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 11655178-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal Regional Guaraí, em substituição a(o) servidor(a) NURIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 11580879-1, no período de 25 de julho de 2023 à 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 535, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 79/2023, Processo nº 2023/17011/000004, Emenda Parlamentar nº 010422.00522/2023, firmado com o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS, inscrita no CNPJ nº 18.222.937/0001-77:

I - YURI MENDES AZEVEDO, Assessor Especial Técnico VI, nº funcional 11677155-2;

II - FABIÓLA BARBOSA LUSTOSA, Assistente Especializado;

III - IONE BERNADO GRANJEIRO, Assistente Administrativo, nº funcional 4832082-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, nº funcional 561487-3, Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 79/2023, Processo nº 2023/17011/000004, Emenda Parlamentar nº 010422.00522/2023, firmado com o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS, inscrita no CNPJ nº 18.222.937/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

XI - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a(o) servidor(a) SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, Policial Penal, nº funcional 1271148-2, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor ANTONIO BONFIM CORREIRA DE ASSUNÇÃO, Policial Penal, nº funcional 11519762-2, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 539, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora NATHYLA MORGANA CUNHA SALES, Assistente III, nº funcional 11618051-4, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Auxiliar II, nº funcional 11536594-4, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, Assistente IV, nº funcional 11801085-1, na Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 351/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BONFIM DOS ANJOS PEREIRA REIS E SENA, Policial Penal, nº Funcional 1274929-2, previstas para o período de 13/07/2023 à 27/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.05.0030.002.00256-301
CONSUMIDOR: ANDREA LIMA DA SILVA MENDANHA
FORNECEDOR: A4 REPRESENTAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS (CNPJ: 18.422.874/0001-00)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada A4 REPRESENTAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS (CNPJ: 18.422.874/0001-00), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANDREA LIMA DA SILVA MENDANHA foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.002.00256-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

FA: 17.001.003.20-0018013
CONSUMIDOR: SANDRO EDUARDO PARANAGUA
FORNECEDOR: URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA.-
26.463.227/0001-67.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.227/0001-67 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 340/2021, datado de 26/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 14.186,93 (catorze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 14, 35, III e 39, V do CDC e nos termos dos artigos 12, VI e 13, VI do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SECIHD Nº 139/2023/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 139/2023/GASEC,
de 02 de agosto de 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	89,60	2020
2	XXX.XXX.X91-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	100,00	2022
3	XXX.XXX.X91-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira Alen	100,00	2019
4	XXX.XXX.X91-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira Alen	100,00	2020
5	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	99,87	2019
6	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	100,00	2020
7	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	99,73	2022
8	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	99,87	2018

PORTARIA/SECIHD Nº 140/2023/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON PEREIRA LIMA, Engenheiro Civil, nº funcional 11852356-1, para exercer a função de Fiscal de Obra e Contrato referente ao Contrato nº 010/2022, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.704.890/0001-12, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de recuperação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no Município de Lagoa da Confusão no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS FARENCENA, Engenheiro Agrônomo, nº funcional 385480-7, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, como suplente do Fiscal, devendo atuar de acordo com as suas atividades técnicas profissionais.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 035/2023/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2023/ASSEJUR emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa VALE DO ARAGUAIA LTDA - CNPJ Nº 20.683.858/0001-05, no valor total de R\$ 474,20 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/11010/00024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 78/2023/GABSEC/SECULT, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando que o cumprimento das ações desta Pasta demanda o lançamento de editais nos programas culturais com incentivo do Fundo Cultural, incluindo os editais de apoio financeiro da União aos Estados para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias;

Considerando que a Lei nº 13.019, de 31/07/2014 permite a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o disposto nos incisos X e XI, do art. 2º da referida Lei, que prevê a constituição de Comissões de seleção, monitoramento e avaliação, destinados a processar e julgar chamamentos públicos, bem como monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

Considerando as especificidades que envolvem a aplicação e execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão que atuará no Processo de Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para operacionalização das atribuições pertinentes à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme etapas descritas na Minuta do Edital.

Art. 2º Designar os servidores e respectivos suplentes que comporão a Comissão, abaixo relacionados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Kátia Maia Flores	522858-2	PRESIDENTE
2	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	TITULAR
3	Núbia Martins dos Santos	11833670-1	SUPLENTE
4	Carcilene de Sousa Oliveira	77747-5	TITULAR
5	Sebastião Pereira Neto	672637-5	TITULAR
6	Luiza Salsides Ataíde	11868651-1	TITULAR
7	Célide Valmira Franco Pereira Costa	11472880-5	TITULAR
8	Jean Carlos Silva	11662883-4	TITULAR
9	Belize Martins Pinheiro Câmara	11709030-2	TITULAR
10	Rosângela das Graças Oliveira Amorim	779833-4	SUPLENTE
11	Eleilson Carneiro Lima	11617457-1	TITULAR

Art. 3º Compete à Comissão:

I. elaborar e subscrever edital de chamamento público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II. organizar e acompanhar o certame;

III. receber os documentos e declarar quem cumpriu os requisitos do Edital;

IV. receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V. habilitar/inabilitar proponentes;

VI. realizar diligências;

VII. solicitar apoio técnico;

VIII. submeter à autoridade superior para homologação a proposta selecionada;

IX. publicar a proposta selecionada;

X. convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação;

XI. praticar todos os atos de competência do certame;

XII. dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa alteração de Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Elizângela Alves da Silva, matrícula nº 11853670-1,

EQUIPE DE APOIO:

Solimar Vieira Machado de Alencar, matrícula nº 11797320-2

Susania Moreira da Silva, matrícula nº 11670193-2

Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula nº 11738162-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 04 de maio de 2023, publicada no diário Oficial do Estado nº 6324, do dia 09 de maio de 2023.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a SUSPENSÃO administrativa "SINE DIE" da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/012511.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	960	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: copo com 200 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 48 unidades.	SANTA CLARA	26,00	24.960,00
VALOR TOTAL						24.960,00

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5.400	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	SANTA CLARA	11,20	60.480,00
03	1.800	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	SANTA CLARA	11,20	20.160,00
VALOR TOTAL						80.640,00

Empresa: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ: 42.826.457/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.440	CX	Água mineral - Categoria: com gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	GOYA	19,00	27.360,00
VALOR TOTAL						27.360,00

Empresa: BRUNO DE JESUS SOUSA CALDAS - ME
CNPJ: 48.924.333/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	3.840	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 1,5 litro; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 06 unidades.	INDAIÁ	10,98	42.163,20
VALOR TOTAL						42.163,20

VALOR GLOBAL: 175.123,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

A) Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado do Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, s/n, Marco Central, Palmas - TO, CEP: 77.061-900, Em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas.

b) O prazo será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação formal.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Portaria SEGOV Nº 013/2023, de 08 de março de 2023.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

Empresas:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

SUPER VITÓRIA LTDA - EPP

BRUNO DE JESUS SOUSA CALDAS - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	960	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: copo com 200 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 48 unidades.	26,00	24.960,00
04	3.840	CX	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 1,5 litro; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 06 unidades.	10,98	42.163,20
05	1.440	CX	Água mineral - Categoria: com gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	19,00	27.360,00
VALOR TOTAL					94.483,20

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 383/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, VANIA VIEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1178695/1, CPF: XXX.XXX.601-47, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 22 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 384/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1219928/1, CPF: XXX.XXX.031-34, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 949/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO nº 2019.30550.002232

EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para pacientes do Estado do Tocantins em Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Yara Costa Lima Mat. 1150880-4	Maria Celimar Pinto De Cerquera Mat. 11612207	Celeste Moreira Barbosa Mat. 11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 950/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores, Fiscais de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 64/2023
PROCESSO nº 2023/30550/2023
EMPRESA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat.1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat: 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes mat. 11867060-1	Valdemi Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Silvana Magalhães da s. Campos. Mat. 996662-1	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 952/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Téc. Quimioterapia, Fiscal Téc. Radioterapia, Suplente Administrativo, Supl. Téc. Radioterapia, Supl. Téc. Quimioterapia, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 61/2023
PROCESSO nº 2023.30550.003605
EMPRESA: FUNDAÇÃO PIO XII.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Por objeto Serviços em Oncologia, nas áreas de Quimioterapia, Radioterapia e Braquiterapia.

UNIDADE	Fiscal Administrativo	Suplente Administrativo	Fiscal Téc. Radioterapia	Supl. Téc. Radioterapia	Fiscal Téc. Quimioterapia	Supl. Téc. Quimioterapia	Gestor
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Márcia Mendes P. De Oliveira. Mat. 312086-2	Gideon Sousa da Silva. Mat. 898482-4	Liomarcia Saraiva Martins mat.: 758234-2	Nayara Dias R. Arraiá mat.: 115.447.67-4	Juliana Maciel Pinto mat.: 448932-1	Sandra Regina A. Borges mat.: 729945-3	Rosmary Almeida de Sousa mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 953/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 460/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6088, de 16 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 210/2017, no Hospital Regional de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 210/2017
PROCESSO nº 2017.30550.005468
EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. - CNPJ: 06.272.575/0028-60.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Bruna da Silva Coelho Mat. 11726458-2	Sheylla Pereira Nascimento Mat. 860612-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 960/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 95/2023

PROCESSO nº 2023.30550.004274

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 418/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO TIA DEDE	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50
HOSPITAL REGIONAL DE DONA REGINA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 964/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO nº 2022.30550.0010632

EMPRESA: BOYNTON E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS- OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 965/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO nº 2023.30550.001195

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 15.052.199/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias ortopédicas nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni Da Silva Rocha Mat. 1290932-6	André Quirino Mat. 127817-4	Welson Pinto De Almeida Mat. 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva Carvalho Mat. 11836571-1	Sandra Pires Da Silva Mat. 12322151-1	Vilma Jovino De Almeida Mat. 59137-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de agosto de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 966/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 81/2023
PROCESSO nº 2023.30550.003797
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 15.052.199/0001-79.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para as cirurgias neurovasculares nos hospitais do Estado..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Glemy Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilano Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 1º de agosto de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 967/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Alterar o art. 1º da Portaria nº 604/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6332, de 19 de maio de 2023, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestores, Suplentes e Fiscais do Contrato nº 210/2017, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA			
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	GESTOR
2021/30550/001671	17/2021	LOCALMED DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA	Rosmary Almeida de Sousa mat.: 577562-8
2020/30550/005746	120/2020	CDT- Centro Diagnóstico Tocantins	Rosmary Almeida de Sousa mat.: 577562-8
2017/30550/001934	179/2017	COOPANEST	Rosmary Almeida de Sousa mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINALTA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 157/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.803.601/0001-32, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 5,895280%, com base no IGPM - Índice Geral do Preço de Mercado, referente aos períodos de dezembro de 2021 e novembro de 2022, no valor correspondente de R\$ 12.535,72 (doze mil, quinhentos trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 18.764,64 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e o valor anual passará para R\$ 225.175,72 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos do processo às fls. 187-194.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2022/30550/011712.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento Dotação, fls. 182, e Solicitação De Compras - SERVIÇOS/MATERIAIS - 3346/2023/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fls. 308, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte 600.0000.250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Reajuste pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM está previsto na Cláusula Décima do contrato nº 154/2017.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 48/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 121/2021, celebrado entre a Secretaria da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.529/0001-10, situada na SOF Conjunto 10, Lote 22, Bairro Bonsucesso, Brasília-DF, CEP: 71.698-028, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 121/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro", para provas de coagulação, destinados ao atendimento da rotina do Laboratório de Hemostasia da HEMORREDE do Tocantins, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 5,900490%, referente aos períodos de 12/2021 a 11/2022, com base no Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, no valor correspondente a R\$ 26.572,83 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 39.743,53 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), e o valor anual passará para R\$ 476.922,37 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois mil e trinta e sete centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 270/271.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2022/30550/012078.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento Dotação, fls. 282/283, e Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 2134/2023/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fls. 284, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4127, Natureza da Despesa nº 3.3.90.30/3.3.90.39 e Fonte 600.0000.250/002787.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA está previsto na Cláusula Nona, Item 9.3 Reajuste, do Contrato nº 121/2021, fls. 141.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2020/30550/005745

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 108/2020, Processo nº 2020/30550/005745, consoante disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 3.864.764,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será pago na Fonte 5010000260. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.424/0001-91, que tem como objeto a prestação dos serviços de gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para entendimento do Centro de Material e Esterilização (CME), destinados aos pacientes atendidos na rede pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/002078

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
222/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.595.271/0001-05, no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), contratada pela Secretaria de Estado da Saúde para aprovisionar materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de hemodinâmica para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/003938, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 03/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.001752
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.000637
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação PRÓ-RIM
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", do Contrato nº 03/2019, conforme considerações abaixo: Fica acrescido à partir de 18/07/2023 ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco), correspondente na ampliação de 11 (onze) cadeiras para atender pacientes renais crônicos e nível ambulatorio e agudos, no valor pecuniário de R\$ 3.148.371,99 (três milhões e cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), nos termos da Solicitação nº 48/2023/SES/SPAS/DCA, acostado ao SGD nº 93139, do Processo nº 2020.30550.00067.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/2754/2778, 1.500.1002.102/818888 e 1.600.0000.250/002754
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO 11/2022

PROCESSO: 2022/30550/004582
1º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 11/2022.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Tocantinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.266.993/0001-64
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso 11/2022.
Data da Assinatura: 02/08/2023
Término da Vigência: 03/08/2024
Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO - Secretária de Saúde de Tocantinópolis/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.212	COMPRIMIDO	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 3,84	R\$ 16.174,08
6	6.240	AMPOLA	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	APSEN	R\$ 15,24	R\$ 95.097,60
VALOR TOTAL						R\$ 111.271,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1.560	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - IM/IV	BIOLAB SANUS/ARESE	R\$ 26,73	R\$ 41.698,80
VALOR TOTAL						R\$ 41.698,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	29.484	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 0,22	R\$ 6.486,48
7	56.160	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 0,49	R\$ 27.518,40
VALOR TOTAL						R\$ 34.004,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	17.940	BOLSA/FRASCO	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 7,80	R\$ 139.932,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.932,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48.360	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 0,48	R\$ 23.212,80
VALOR TOTAL						R\$ 23.212,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	21.216	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,65	R\$ 13.790,40
10	46.020	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 1,20	R\$ 55.224,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.014,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009251

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	18.720	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FQM	R\$ 0,51	R\$ 9.547,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.547,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/005558

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (fio cirúrgico) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 208/2023 - Processo 2021/30550/000494.
Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de Equipamento Laboratorial do tipo Termociclador, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (Lacen/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 117/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012147, conforme segue:

PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05, o valor adjudicado R\$ 19.715,75.

O valor total adjudicado R\$ 19.715,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 187/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009251, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 23.212,80.

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 9.547,20.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 111.271,68.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 34.004,88.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68, o valor adjudicado R\$ 69.014,40.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 139.932,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 41.698,80.

ITEM SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 2, 3, 11, 12 e 15

O valor total adjudicado R\$ 428.681,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 364, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado de Polícia da 68ª DP - Miracema do Tocantins, por meio do Ofício nº 083/2023, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado de Polícia da 3ª DEIC - Araguaína, por meio do Ofício nº 236/2023/3ª DEIC/PC/SSP/TO, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a necessidade do serviço e o interesse da administração;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias das férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, no período compreendido entre 01/08/2023 a 08/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

II - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da servidora JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, escrivã de polícia, matrícula nº 832598-1, no período compreendido entre 04/08/2023 a 15/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/09/2023 a 29/09/2023.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias das férias da servidora LYBNA MARQUES PESSOA, escrivã de polícia, matrícula nº 1272250-2, previstas para o período de 31/07/2023 a 18/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 365, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO MORAISARTIAGA, delegado de polícia, matrícula nº 503773-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 573, de 02/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.412;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 990, de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.688;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, delegado de polícia, matrícula nº 233411-5, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 389, de 24/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor EDUARDO MORAIS ARTIAGA, delegado de polícia, matrícula nº 503773-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/08/2023 a 13/09/2023.

II - AUTORIZAR, o servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

III - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, delegado de polícia, matrícula nº 233411-5, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Palmas/TO, 28 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 367, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 22/07/2023, 11 (onze) dias das férias do servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, no período compreendido entre 22/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 375, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando os Termos de Adesão nº 54/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (fls. 16 a 24), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2023/31000/001481, para inscrição de 05 (cinco) servidores lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para participação no curso com o tema "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 07 a 10 de agosto de 2023, em formato presencial, fonte 713;

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar às fls. 160 a 167 e Termo de Referência às fls. 246 a 255;

Considerando que a empresa que integra o Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública;

Considerando que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções. Nesse cenário, o 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas surge como um dos principais eventos do calendário nacional de capacitação de servidores públicos que atuam na área de contratações públicas. Isso porque o referido evento promove uma imersão em estudos avançados sobre a modalidade pregão, por meio de palestras e oficinas que abordam os principais e mais sensíveis temas e nuances relacionados aos procedimentos públicos de contratação, com base na legislação, doutrina e jurisprudência acerca do tema. O treinamento é necessário para que os agentes públicos possam executar de maneira eficiente e segura as rotinas dos processos de compras públicas, seguindo os mandamentos que regem a matéria no âmbito da Administração Pública;

Considerando que se trata de evento ÚNICO, não havendo similar no mercado, o qual ocorre uma vez ao ano, contando com materiais de apoio exclusivos, os quais combinados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para interatividade e aproveitamento dos temas abordados. Dessa forma, os participantes do evento terão orientações técnicas de doutrinadores renomados a respeito dos seguintes temas: Nova Lei de Licitação e Contratos, agentes responsáveis pelas contratações, modo de disputa e critérios de julgamento, instrumentos auxiliares; preparação da contratação, escolha o fornecedor, execução e gestão de riscos; modelo de gestão e execução de contrato, contratações públicas;

Considerando que o sucesso do curso depende de profissionais com expertise no assunto, com didática e domínio dos mais variados temas que circundam o assunto. Neste sentido, o evento conta com a participação de doutrinadores e profissionais renomados no país, como: MIRELA ZILIO (Coordenadora da Área de Licitações e Contratos), VICTOR AMORIM (Doutorando em Direito do Estado, CAROLINA ZANCANER (Doutora em Direito Administrativo), MICHELLE MARRY (Advogada da União), RONNY CHARLES (Advogado da União), VIVIANE MAFISSONI (Especialista em Direito Público), RODRIGO PIRONTI (Doutor e Mestre em Direito Econômico), TATIANA CAMARÃO (Mestre em Direito), JOEL NIEBUHR (Doutor em Direito Administrativo), CHRISTIANNE STROPPA (Doutora e Mestre em Direito Administrativo);

Considerando que o *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 158/2023/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 279 a 285 e ainda o PARECER "SPA" Nº 300/2023, emitido pela DOUTA Procuradoria Geral do Estado - PGE, fls. 293 a 310, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2023/31000/001481.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 05 (cinco) servidores lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no Curso com o tema "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", que será realizado nos dias 07 a 10 de agosto de 2023, em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003749
Contrato nº: 70/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: I A M - Rocha Comércio e Serviços
CNPJ: 43.287.386/0001-77
Objeto: A aquisição de veículo tipo SUV, com blindagem nível de proteção III-A e com sinalização acústica e visual auxiliar, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. Valor: R\$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 01/08/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ildeni Aparecida Marques Rocha - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001534
Contrato nº: 034/2013
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101514
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CNPJ: 11.996.434/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades das Unidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 21/07/2023
Vigência: 24/07/2023 à 23/07/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Antônio Davi Goveia Júnior - Presidente/Contrata

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001515
Contrato nº: 059/2018
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 18000975
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira
CPF: XXX.XXX.921-09 e XXX.XXX.961-64
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 35ª Delegacia de Polícia Civil de Goiatins - TO.
Valor mensal: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 14/07/2023
Vigência: 16/07/2023 à 15/07/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira - Locadores

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR**EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/2023, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 432 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 27 de junho de 2023, torna público o presente Edital, a todos os Policiais Civis integrantes dos quadros das carreiras e respectivas categorias da estrutura operacional, que estejam no efetivo exercício de suas funções, que será realizada, no dia 01 de Setembro de 2023, a escolha, através de eleições, para o provimento das vagas de Conselheiros Eleitos, nos termos do disposto nos Capítulos V e VI do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2023/2025, conforme disposições abaixo:

1. DO PROVIMENTO, DO VOTO E DA ELEGIBILIDADE

1.1 O procedimento eleitoral destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, no âmbito das categorias indicadas no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.650/2005, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017:

1.1.1 Um Delegado de Polícia Civil de Classe Especial;

1.1.2 Um Delegado de Polícia de 3ª Classe;

1.1.3 Um Agente de Polícia;

1.1.4 Um Escrivão de Polícia;

1.1.5 Um Perito Oficial;

1.1.6 Um Papiloscopista;

1.1.7 Um Agente de Necrotomia.

1.2 Os membros escolhidos nas eleições das respectivas categorias terão mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

1.3 O voto é obrigatório para todos os policiais civis integrantes dos quadros das carreiras e categorias da estrutura operacional constante do item 1.1 deste Edital, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3.1 Não é admitido o voto em trânsito.

1.3.2 Não sendo possível o exercício do voto, deverá ser encaminhada justificativa à Comissão Especial Eleitoral através do e-mail: ceecspc@ssp.to.gov.br no prazo de até 10(dez) dias seguintes à data da eleição.

1.4 São condições de elegibilidade:

1.4.1 Ser ocupante do cargo de carreira e classe correspondente ao da vaga de membro eleito disponível e integrar a categoria;

1.4.2 Estar no efetivo exercício de suas funções;

1.4.3 Não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção disciplinar ou, ainda, não estar respondendo a processo criminal por crime doloso;

1.4.4 Ter cumprido o estágio probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos será de 05(cinco) dias e realizar-se-á no período de 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, das 8hs às 14hs na sala da Secretaria do Conselho Superior de Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2. Será admitida, ainda, a inscrição por meio de envio, a partir das 8hs do dia 07 de agosto de 2023 até as 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2023, do formulário, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato de arquivo PDF, acompanhado dos documentos mencionados nos itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 para o endereço eletrônico ceecspc@ssp.to.gov.br.

2.3 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

2.3.1 Preencher formulário próprio, o qual se encontrará disponível na sede da Comissão Especial Eleitoral, sediada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como em link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>);

2.3.2 Não ser membro da Comissão Especial Eleitoral;

2.3.3 Apresentar cópia do documento de identificação funcional;

2.3.4. Cópia do Contra-Cheque atualizado;

2.3.5 Apresentar certidões negativas da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e da Comissão de Processo Disciplinar;

2.3.6 Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação;

2.3.7 Apresentar certidão negativa de ações criminais expedida pelo Tribunal de Justiça (1ª e 2ª Instância).

2.4 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procuração.

2.5 Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições e requisitos exigidos neste Edital.

2.6 Findo o prazo das inscrições e após a análise de elegibilidade, a Comissão Especial Eleitoral, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, encaminhará para publicação no Boletim Interno da SSP a relação provisória de inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos ao pleito.

2.7 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias para recurso, fundamento a Comissão Especial Eleitoral, bem como, os demais policiais utilizaram do mesmo prazo para impugnações dos candidatos.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições para o biênio 2023/2025 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado, nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8hs às 17hs, do dia 01 de setembro de 2023.

3.2 No dia do pleito os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação funcional e assinarão lista de comparecimento.

3.3 Cada categoria terá cédula eleitoral própria contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma única quadrícula ao lado de cada nome e agrupadas em colunas e disposta na forma vertical.

3.4 O eleitor somente poderá votar em 1 (um) candidato de sua respectiva categoria, salvo os Delegados de Polícia que poderão votar em 2 (dois) candidatos, sendo um de 3ª Classe e outro de Classe Especial, vez que existem 2 (duas) vagas a serem preenchidas pelos membros desta carreira.

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por 02 (dois) policiais indicados por estes, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

3.5.1 Haverá uma urna em cada local de votação para depósito das cédulas.

3.6 Encerrada a votação, os presidentes das seções eleitorais procederão à apuração das urnas, na presença dos representantes de cada categoria participante do pleito, sendo que a apuração poderá ser fiscalizada também pelos candidatos.

3.7 É eleito o membro mais votado pela respectiva categoria, sendo o segundo mais votado o suplente deste, em conformidade com o Decreto nº 2.984/2007.

3.7.1 Em caso de empate será eleito o candidato com mais idade e persistindo a igualdade, o candidato de Classe superior, sendo que no caso dos Delegados de Polícia, o mais antigo na Classe ao qual se candidatar.

3.8 Ao final das apurações, os presidentes lavrarão ata circunstanciada, contendo a relação dos candidatos, o número de eleitores, os candidatos votados e número de votos de cada um, eventuais votos nulos e/ou em branco, devendo assinar com todos os auxiliares das seções eleitorais.

3.9 As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil, em envelopes lacrados e rubricados pelos presidentes das sessões e auxiliares.

3.10 Os resultados provisórios das eleições serão publicados em link específico no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e mídias oficiais desta, bem como, no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com os nomes dos candidatos eleitos de cada categoria, conforme disposto no art. 2º, II, da Lei 1.650/05, alterada pela Lei 3.195/17.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer policial civil poderá, no prazo de 3(três) dias, contados da publicação no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, impugnar perante a Comissão Especial Eleitoral através do email ceecspc@ssp.to.gov.br o deferimento de qualquer inscrição, bem como o resultado final de candidato eleito, instruído o requerimento com provas que demonstrem a inelegibilidade do eleito ou qualquer outro vício durante o processo eleitoral.

4.2 O procedimento de impugnação tramita em segredo, respondendo o autor, na forma da Lei, se manifestar de má-fé.

5. DOS RECURSOS

5. Os recursos de indeferimento de inscrição e de resultado provisório das eleições deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, situada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou por meio do endereço eletrônico: ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação da inscrição e do edital nos resultados no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Findo o prazo para julgamento dos recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado final das eleições e encaminhará para publicação no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como o disponibilizará no link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>), declarando os nomes dos membros eleitos pelas respectivas categorias, para compor o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins no biênio 2023/2025, obedecendo ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto 2.984/07.

6.1.1 O segundo candidato mais votado, de cada categoria, será o membro suplente, nos termos do Regimento Interno.

6.2 Os prazos previstos neste Edital serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábado e domingo.

6.3 A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.4. A posse dos Conselheiros eleitos está prevista para a reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2023.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DATA	DESCRIÇÃO
04/08/2023	Publicação do Edital
07 a 11/08/2023	Período de Inscrição
14 a 16/08/2023	Análise de elegibilidade
17 a 21/08/2023	Prazo de análise e publicação pela Comissão Eleitoral
17/08/2023	Publicação da lista provisória no Boletim Interno da SSP
18 a 20/08/2023	Recursos e Impugnações da lista provisória
21/08/2023	Publicação definitiva de candidatos no Diário Oficial
22 a 30/08/2023	Período de divulgação das candidaturas
01/09/2023	ELEIÇÃO
01/09/2023	Publicação do resultado provisório no Boletim Interno da SSP
04 a 06/09/2023	Recursos do resultado provisório
07 a 08/09/2023	Publicação definitiva no Diário Oficial do Estado da lista de eleitos
29/09/2023	Posse dos membros Eleitos

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DO TOCANTINS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Classe: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de 04 de Agosto de 2023, publicado no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 04 de Agosto de 2023, o registro de inscrição para concorrer ao cargo de membro do CSPC, na qualidade:

1. () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de Classe Especial.

2. () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de 3ª Classe.

3. () membro representante, para a carreira de Agente de Polícia.

4. () membro representante, para a carreira de Escrivão de Polícia.

5. () membro representante, para a carreira de Perito Oficial.

6. () membro representante, para a carreira de Papiloscopista.

7. () membro representante, para a carreira de Agente de Necrotomia.

Nestes termos, pede deferimento,

_____ de Agosto de 2023.

Assinatura do Candidato

Observação: Esta ficha de inscrição somente será aceita acompanhada da documentação do item 2.2 do Edital de Eleição.

ADAPEC

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária LARISSA TINASSI BATISTA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02219-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 289, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 26 de Julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade dos exames de Anemia Infecciosa Equina - AIE e mormo para o trânsito intraestadual de equídeos provenientes do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando a Lei nº 4.207, de 20 de julho de 2023, que altera a Lei nº 3.824, de 17 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação interna para o cumprimento da nova legislação.

Considerando a importância da sanidade do rebanho equídeo no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Os exames de Anemia Infecciosa Equina - AIE e mormo, realizados a partir de 24 de julho de 2023, data da publicação da Lei nº 4.207, de 20 de julho de 2023, terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data da colheita da amostra de sangue, para fins de emissão de Guia de trânsito animal-GTA, para trânsito intraestadual de equídeos provenientes do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para emissão da GTA de equídeos, é obrigatório para todas as finalidades a apresentação do exame negativo de AIE, exceto para abate.

§1º Fica dispensado do exame de A.I.E. o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que esteja acompanhado da mãe e esta apresente exame negativo válido.

Art. 3º A participação de equídeos em eventos agropecuários somente será permitida com a apresentação do exame negativo para AIE, com prazo de validade cobrindo todo o período do evento.

Art. 4º Para equídeos com destino a outros estados da federação, o prazo de validade do exame laboratorial negativo de AIE será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da colheita da amostra de sangue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera as exigências sanitárias para trânsito de equídeos no Tocantins, em relação à Influenza Equina.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) instituído pela Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Nº 17, de 08 de maio de 2008;

CONSIDERANDO Instrução de Serviço DDA nº 17, de 16 de novembro de 2001, que determina a adoção de medidas sanitárias em razão da ocorrência de influenza (gripe) equina;

CONSIDERANDO a importância da sanidade do rebanho equídeo no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 1.082, de 01 de julho de 1999 e Decreto Nº 860, de 11 de novembro de 1999, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Para emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA ou Guia de Trânsito Animal Eletrônica - e-GTA de equídeos (equinos, asininos e muare) será obrigatório a apresentação do Atestado de Vacinação Contra Influenza Equina, conforme modelo disposto no anexo I ou outro que venha a substituí-lo, para as seguintes finalidades:

- I. Exposição;
- II. Leilão;
- III. Esporte;
- IV. Outros eventos ou aglomerações de equídeos com ou sem finalidade comercial.

Parágrafo único - No atestado de vacinação deverá constar a resenha e especificações do animal, especificações da vacina: laboratório, partida, validade, nº da nota fiscal, loja agropecuária e data da vacinação. O atestado deve ser devidamente carimbado e assinado por médico veterinário habilitado no PESE.

Art. 2º A emissão da GTA/e-GTA fica condicionada ao período de carência de 15(quinze) dias após a vacinação contra Influenza Equina, em animais que estão sendo vacinados pela primeira vez.

Art. 3º A validade do atestado de vacinação contra influenza equina será de 1 ano, para fins de emissão de GTA/e-GTA de equídeos, no Estado do Tocantins.

§1º Para animais que irão participar de eventos a validade deve cobrir todo o período do evento.

§2º Após decorrido o prazo do *caput*, a vacinação do animal deverá ser reforçada e um novo atestado de vacinação deverá ser emitido para fins de emissão de GTA/e-GTA.

Art. 4º Para o trânsito de equídeos no Estado do Tocantins, o Atestado de Vacinação Contra Influenza Equina deve acompanhar a GTA/e-GTA do animal.

Art. 5º Para trânsito interestadual de equídeos, deverá ser observada as exigências do Estado de destino dos animais.

Art. 6º O descumprimento da obrigatoriedade do estabelecido nesta Portaria, acarretará na aplicação de penalidades dispostas no inciso III, art. 9º, do Decreto 860/99 e no art. 5º, inciso I da Lei 1082/99.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 8º Determinar que todas as unidades da ADAPEC divulguem esta Portaria aos veterinários cadastrados no PESE, bem como aos produtores de equídeos que criam animais para eventos ou esporte.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 251 de 02 de julho de 2012.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 30 dias após a data de sua publicação.

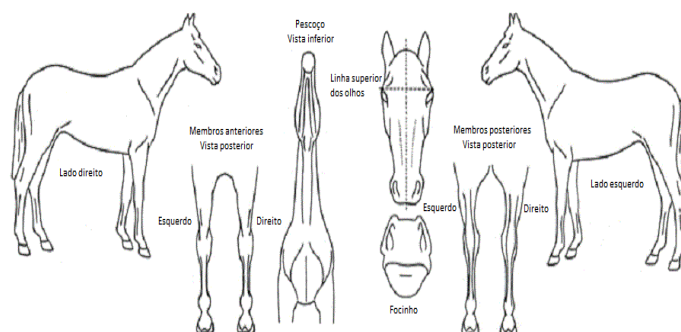
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EQUINA

Atesto que foi vacinado contra Influenza Equina, o equídeo abaixo especificado:



Descrição:

Especificações do Animal

Nome do Animal	Espécie	Raça	Sexo	Idade	Marca/Reg/Nº

Especificações da Vacina (colar o rótulo quando possível)

Laboratório	Partida	Validade	Nº nota fiscal	Loja Agropecuária
Data da vacinação		Primeira vacinação		
		SIM () NÃO ()		

Especificações do Proprietário do animal:

Nome	CPF	Propriedade/Endereço	Município/UF

Este atestado de vacinação tem a validade de 1 ano a partir da data da vacinação e carência de 15 dias para primovacinados, para fins de emissão de GTA/e-GTA para eventos e aglomerações de equídeos.

Médico Veterinário Responsável: _____ CRMV: _____

Assinatura e Carimbo do PESE/ADAPEC

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária LARISSA TINASSI BAPTISTA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02219-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 289, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 26 de Julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUSANE AMARAL TERRA, nº funcional: 895390-6, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição a titular Tássia Barros Guimarães Falcão, nº funcional: 1093606-4, no período de afastamento compreendido entre 01/08/2023 a 13/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) instituído pela Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Nº 17, de 08 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e ajustes na gestão pública, com vistas a desburocratizar serviços e otimizar as entregas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 1.082, de 01 de julho de 1999 e Decreto Nº 860, de 11 de novembro de 1999, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os parágrafos 6º e 7º, do artigo 2º, da instrução normativa nº 04 de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Alterar o parágrafo 4º, do artigo 5º, da instrução normativa nº 04 de 10 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º Enviar ao PESE o Relatório Mensal de Coleta de Material para A.I.E. e Mormo, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mesmo que não haja coleta, nesse caso informando que não houve coleta naquele mês, em formato definido pelo RT do PESE junto com a GSA."

Art. 3º Alterar os anexos VI e VII que passam a vigorar conforme o modelo de Relatório Mensal de Coleta de Material para AIE e Mormo, disposto no anexo I da presente Instrução Normativa.

Parágrafo único - O relatório deverá conter as seguintes informações: identificação do profissional, município de coleta, número de propriedades testadas e número de animais testados, para as duas enfermidades.

Art. 4º Alterar os anexos III e IV que passam a vigorar conforme o modelo de Termo de Autorização e Compromisso para Exame de AIE e Mormo, disposto no anexo II da presente instrução normativa.

Art. 5º Os Médicos Veterinários Cadastrados no PESE ficam obrigados a notificar à ADAPEC os laudos de diagnóstico positivos, para AIE e mormo, os quais tenham sido responsáveis pela coleta.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 7º Determinar que todas unidades da ADAPEC divulguem esta instrução normativa aos Médicos Veterinários cadastrados no PESE.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE COLETA DE MATERIAL PARA AIE E MORMO

MÉDICO VETERINÁRIO: _____
CRMV: _____
MÊS/ANO: _____

() NÃO HOUVE COLETA

MUNICÍPIO	NUMERO DE PROPRIEDADES TESTADAS PARA AIE	NUMERO DE ANIMAIS TESTADOS PARA AIE	NUMERO DE PROPRIEDADES TESTADAS PARA MORMO	NUMERO DE ANIMAIS TESTADOS PARA MORMO
colinas	10	20	5	10
Bandeirante				

Assinatura e carimbo do PESE/ADAPEC

(Emitirem 2 vias: uma para entregar ao PESE e outra para controle do emitente.)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA EXAME DE AIE E MORMO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME	CPF	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE ONDE O ANIMAL SE ENCONTRA

NOME	MUNICÍPIO-TO

RESENHAS DE AIE: _____

RESENHAS MORMO: _____

DECLARO que sou proprietário ou fiel depositário do(s) animal(is), identificado(s) de acordo com a(s) característica(s) descrita(s) na(s) Resenha(s) apontada(s) acima e que o(s) mesmo(s) se encontra(m) na propriedade descrita neste termo.

AUTORIZO, a coleta de soro sanguíneo desses animais para diagnóstico laboratorial de:

() AIE/() mormo

ESTOU CIENTE E AUTORIZO que, os animais com resultado POSITIVO no teste confirmatório de AIE ou no teste confirmatório de mormo e apresentar sintoma clínico de Mormo, esses animais devem ser eutanasiados pela ADAPEC, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2004 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 com alterações feitas pela PORTARIA MAPA Nº 593, DE 30 DE JUNHO DE 2023, ficando a União/Estado desobrigados de qualquer ônus que por ventura lhe venham a ser cobrados em juízo ou fora dele.

ME COMPROMETO a não transitar esses animais desacompanhados de GTA, a providenciar o enterro e/ou destruição da(s) carcaça(s) do(s) animal(is) eutanasiado(s) e a permitir que a ADAPEC adote medidas na propriedade para uma ou ambas as enfermidades, conforme legislação específica, caso seja necessário.

Local e data: _____

Assinatura do Proprietário

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Responsável pela coleta

1º Testemunha: NOME: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

2º Testemunha: NOME: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/38960/00921

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023 da AGETO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: Aquisição de material de desgaste (lâmina, cantos, parafusos), realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 17.956.680/0001-14 - LE´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	un	Navalha (Roç Lavralle)	8901.1128.00.5	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
02	300	un	Navalha (Roç Lavralle)	8901.1128.00.5	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14h00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA
17.956.680/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 2021/38960/00921 - Objeto: Aquisição de material de desgaste (lâmina, cantos, parafusos), visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme segue:

17.956.680/0001-14 - LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 209/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000073.

Considerando o Parecer Jurídico nº 231/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63, estabelecida no endereço Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, Bairro do Umarizal, Belém/PA, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreo nacional e internacional, além da reserva de hotel para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 02 dias do mês de agosto 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 210/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Michelly Ribeiro Bueno matrícula funcional nº 140 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 74/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000073, firmado com DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 15.741.481/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000073

CONTRATO Nº: 74/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 15.741.481/0001-63

OBJETO: A Contratação da empresa especializada no registro de preço para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, passagens terrestres, além da reserva de hotel nacional e internacional para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leandro Rossy de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001039/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKM5172/TO	AGETO	RE00431950	18/08/2022	15:58	5967-0
JKI3570/DF	AGETO	RE00431943	18/08/2022	15:33	5967-0
MXG0874/TO	AGETO	RE00431314	26/08/2022	08:44	5967-0
MXD6J87/TO	AGETO	RE00431311	26/08/2022	06:48	5967-0
PWL7H41/SC	AGETO	RE00430311	18/09/2022	11:52	5967-0
PAD5376/TO	AGETO	RE00433709	25/11/2022	15:48	5967-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1402, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Coelho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 422/2023, de 13 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 674/2023, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1112, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5130, de 03 de setembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS COELHO DE SOUSA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão IV, Referência "I", do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.07.206884R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1486, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Teresa de Souza Ceconello.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos decisão proferida pela 5ª Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível nos autos nº 0007538-09.2016.4.01.4300.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de setembro de 2006, à segurada TERESA DE SOUZA CECCONELLO, matrícula nº 908335/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.070,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1490, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosivam Monteiro Correia Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e a Portaria 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3096/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3142, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada ROSIVAM MONTEIRO CORREIA MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao PADRÃO XII, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214171R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1492, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ligia Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3091/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 758, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.620, de 10 de junho de 2020, em relação à segurada LIGIA RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1496, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Ribeiro De Brito Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3100/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 491, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.063, de 06 de abril de 2022, em relação à segurada ROSIMAR RIBEIRO DE BRITO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1497, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Julia Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3088/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 678/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada JULIA PEREIRA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01501R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1500, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Fernando Alves da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3099/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 248/AP, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação ao segurado FERNANDO ALVES DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01018R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1501, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lourdes Aparecida Pimenta Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3028/2023, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 209/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada LOURDES APARECIDA PIMENTA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00598R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1504, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Das Graças Furtado de Lucena.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3104/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 218/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS FURTADO DE LUCENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00607R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1505, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Mauricio Cardoso Nestor Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula nº 1037749/2, na Graduação de Segundo Sargento, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 20 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 10.748,25, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.165,50, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço de Bombeiro militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.14.217822P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1510, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ester de Melo Mendes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2949/2023, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2478, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada ESTER DE MELO MENDES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213432R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1511, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinho Francisco dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 717/2022/GASEC, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.111, de 21 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2922/2023, de 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1030, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, em relação à segurada MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209393R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1514, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Deuzirene Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2920/2023, de 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1084, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212281R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1517, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Telma Regina Lima Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2954/2023, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1140, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada TELMA REGINA LIMA NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207151R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1518, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Darlene de Carvalho Lima Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3015/2023, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 50/2018/GECORE/AP, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada DARLENE DE CARVALHO LIMA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.01111R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1521, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar João de Sousa Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar JOÃO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 965501/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 10.748,25, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.882,05, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço de Policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.212008P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1525, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magna Aparecida de Sousa Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portarias nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2998/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2787, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada MAGNA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Rodrigues Eiras Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 363/2022/GASEC e 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e da Portaria 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2986/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3048, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MÁRCIA RODRIGUES EIRAS GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213015R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1534, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra De Fátima Cavalcante Gomes Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3061/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1592, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada SANDRA DE FÁTIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207943R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1539, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Josiana Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0005506-85.2023.8.27.2729;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR o complemento do Piso Nacional do Magistério, instituído pela Lei nº 11.738/2008, sob o valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada JOSIANA CARVALHO, concedido por meio da Portaria nº 026/AP, de 21 de março de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.131, de 23 de março de 2006, conforme consta do processo nº 2023.04.208900R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jesuita Bento dos Santos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3069/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 867/AP, de 1º de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, em relação à segurada MARIA JESUITA BENTO DOS SANTOS OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01692R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1544, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanildes Lopes dos Santos Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e a Portaria nº 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3053/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 254, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação à segurada IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência H, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211773R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1546, DE 02 AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Cristina Leite do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3040/2023, de 21 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 540, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.066, de 08 de abril de 2022, em relação à segurada TANIA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214911R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Batista Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3018/2023, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 298, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208345R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Rubia Alessandra Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar RUBIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 963360/1, no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 36.215,02, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.215,02, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219321P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1550, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sebastião Arruda Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SEBASTIAO ARRUDA NERES, matrícula nº 743449/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 21.153,39, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216932P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Hernandez De Oliveira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, e a Portaria nº 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, ambas publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2958/2023, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 158, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação ao segurado ANTONIO HERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência “F”, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213717R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1554, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Irani Alves Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2993/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 778, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação a segurada IRANI ALVES VIANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência “D”, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.216748R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1555, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Custodia Pereira Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 8/2022/GASEC, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 233/2023, de 29 de março de 2023, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 474, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 11, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada CUSTODIA PEREIRA NETA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao PADRÃO V, Classe 4ª, do cargo de Auditor Fiscal, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204376R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Maria Das Graças Vieira Rolim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 405/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 742/2022/GASEC de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2988/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2792, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROLIM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1558, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Zennete Neres Oliveira Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2987/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 336, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022, em relação à segurada ZENNETE NERES OLIVEIRA CABRAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215242R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Teixeira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1569/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3005/2023, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1638, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO TEXEIR DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Operação de suporte e desenvolvimento, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212724R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudiceia Nogueira Dos Santos Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2951/2023, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.060, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação à segurada LAUDICEIA NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1561, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Resplandes da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1462, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação ao segurado MANOEL RESPLANDES DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207332R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1564, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Divalmi Carlos de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13 de maio de 2022 e da Portaria nº 133/2023/GASEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6264, de 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2889/2023, de 7 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3328, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada DIVALMI CARLOS DE MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.213610R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.01.00212R1
INTERESSADA: NECY PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

DESPACHO Nº 3183/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer “SPA” nº 432/2023, de 14 de junho de 2023, acolhido pelo o Despacho “SCE/GAB” nº 676/2023, de 15 de junho de 2023 deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023

CONVÊNIO Nº: 07/2023
PROCESSO Nº: 2023.24830.001415
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.
CONVENIADO: Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus pensionistas do Estado do Tocantins - ASMIR.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, das mensalidades dos associados da ASMIR - Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus pensionistas do Estado do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO Adão Sousa Lima - Presidente da ASMIR

NATURATINS

PORTARIA Nº 113/2023/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora relacionada abaixo, lotada no Polo de Fiscalização I - Sede em Palmas, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	1244566 - 2	AURILENE CARLOS HENRIQUE

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/80D0EB -2023 (Documento 2023/40311/009918), lavrado em desfavor da Srª Zolmira Muhlbiel, C.P.F. xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Parecer Técnico de Monitoramento Nº 350 - AG PEDRO AFONSO/2023. Fazenda Nossa Senhora de Aparecida e Nossa Senhora de Fátima". Providências determinadas: Atender as recomendações elencadas no Parecer Técnico de Monitoramento Nº 350 - AG PEDRO AFONSO/2023. Fazenda Nossa Senhora de Aparecida e Nossa Senhora de Fátima.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Zolmira Muhlbiel, C.P.F. xxx.xxx.xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/62948F-2023 (Processo 2023/40311/009927), lavrado em desfavor da Srª Lucinete Miranda Mendes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 132,165 ha de vegetação remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 133.000,00 (cento trinta e três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Lucinete Miranda Mendes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3C2EA7-2023 (Processo 2023/40311/008593), lavrado em desfavor da Srª Ellen Silveira dos Reis Ribeiro do Prado C.P.F. xxx.xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Executar obras, construir tanques, barramento para o represamento de água, promovendo a movimentação do solo e subsolo, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Obras executadas no imóvel rural denominado Lotes 25 e 26, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 06, 4ª Etapa, no município de Cariri do Tocantins/TO. Coordenadas de referência: 11°58'50.9" S 49°10'46.9" W e 11°58'11.4" S 49°11'50.8" W." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Ellen Silveira dos Reis Ribeiro do Prado, C.P.F. xxx.xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 144/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9A7F68 -2023 (Documento 2023/40311/008489), lavrado em desfavor da Srª Ellen Silveira dos Reis Ribeiro do Prado, C.P.F. xxx.xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Executar obras, construir tanques, barramento para o represamento de água, promovendo a movimentação do solo e subsolo, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Obras executadas no imóvel rural denominado Lotes 25 e 26, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 06, 4ª Etapa, no município de Cariri do Tocantins/TO. Coordenadas de referência: 11°58'50.9" S 49°10'46.9" W e 11°58'11.4" S 49°11'50.8" W". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental da atividade (barramento/represa) junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Ellen Silveira dos Reis Ribeiro do Prado, C.P.F xxx.xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 54/2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 10 (dez) dias de férias, a partir de 30/07/2023 a 08/08/2023, do (a) servidor (a) EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3 e CPF nº XXX.XXX.X01-25, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, prevista para 10/07/2023 a 08/08/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 342/2023/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos VI e VII, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - IN nº 016/2023 (CTC - TO Graduado) - Vigência 2023/2024, que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

I. Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - Membros Natos:

- a) Drª Ana Flávia Gouveia de Farias - Presidente
- b) Mº Eduardo José Silva Lima - Pesquisador

II. Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias:

- a) Drª Evelynne Urzêdo Leão - Coordenadora
- b) Mº Flávia Barreira Gonçalves - Pesquisadora

III. Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas:

- a) Mº José Fernando Miranda - Coordenador

b) Mº Silvéria Aparecida Basniak - Pesquisadora

IV. Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da Terra:

- a) Mº Stéphanhy Moraes Martins - Coordenador
- b) Mº Jeferson Moraes da Costa - Pesquisador

V. Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Mº Cejana Marques Borges - Coordenadora
- b) Mº Maria Joaquina Goulart - Pesquisadora
- c) Dr. Valtuir Soares Filho - Pesquisador

Art. 2º As atribuições do CTC-TO Graduado, definidas na Instrução Normativa nº 016/2023, são:

I. analisar as propostas de criação de grupos e projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

II. analisar solicitações diversas de líderes de grupos de pesquisa e coordenadores de projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

III. analisar a proposição de planos de trabalhos nos editais do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis;

IV. analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelos coordenadores de projeto de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

V. analisar os formulários de acompanhamento e relatórios finais apresentados pelos orientadores de planos de trabalho do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 357/2023/GABREITOR, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 120/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VICTOR GIOVANNINO ACCETTA, matrícula nº 830202, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, vinculado ao Curso de Medicina junto Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 358/2023/GABREITOR,
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 121/2023/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Vigência: 29/06/2023 à 30/09/2023. Data de Assinatura do Termo, 28 de junho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-ADM

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à Consultoria e Acessória Ambiental na Consolidação e Lançamento dos dados referentes ao ICMS Ecológico ano base 2022 no Sistema SISECO.

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO e a empresa EQUILIBRIUM ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.260.096/0001-41. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 028/2022-ADM, firmados entre as partes, em 27/07/2022. Prazo de Vigência da Prorrogação: 28/07/2023 à 27/07/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 27 de julho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003.2023, tipo menor preço, abertura prevista: dia 17/08/2023, às 10h00min - (Horário de Brasília-DF), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2023, abertura prevista dia 21/08/2023, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do Setor Monjolo no município de Almas - TO, conforme projeto básico e proposta FNS nº 12271064000122004.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2023, abertura prevista dia 21/08/2023, às 10h00min, tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do Setor Oeste no município de Almas - TO, conforme projeto básico e proposta FNS nº 12271064000122001.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor(a) Afastado(a) por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Portaria que concedeu o afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular, se encontra vencida;

CONSIDERANDO que após o Término da Licença, o servidor não compareceu ao seu local de trabalho, para posterior Lotação do Quadro de servidores.

CONSIDERANDO as novas regras do SICAPE-PESSOAL do TCE-TO, como o E-SOCIAL já implantado.

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse publico do retorno das atividades do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Sr. EDMAR VENÂNCIO DA SILVA, servidor(a) público(a) Municipal no cargo de Motorista III do quadro de funcionário desta prefeitura.;

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público;

Art. 3º Fica ciente que o mesmo terá prazo é de 15 (quinze) dias uteis, para apresente defesa escrita, sobre o não retorno aos funções após o prazo da licença de afastamento para interesse particular, e o abandono do cargo, podendo apresenta provas, documentos e testemunhas. O protocolo da defesa escrita deve se protocolado junta ao Protocolo na sede da Prefeitura de Brasilândia do Tocantins-TO (endereço no preâmbulo), direcionada a Comissão disciplinar, nos horários as 7:00hs as 13:00hs.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor(a) Afastado(a) por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Portaria que concedeu o afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular, se encontra vencida;

CONSIDERANDO que após o Término da Licença, a servidora não compareceu ao seu local de trabalho, para posterior Lotação do Quadro de servidores.

CONSIDERANDO as novas regras do SICAPE-PESSOAL do TCE-TO, como o E-SOCIAL já implantado.

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse publico do retorno das atividades do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a Srª ELIENE RODRIGUES MOREIRA DE MELO, servidor(a) público(a) Municipal no cargo de Cirurgiã Dentista do quadro de cargos de funcionário desta prefeitura.;

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público;

Art. 3º Fica ciente que o mesmo terá prazo é de 15 (quinze) dias uteis, para apresente defesa escrita, sobre o não retorno aos funções após o prazo da licença de afastamento para interesse particular, e o abandono do cargo, podendo apresenta provas, documentos e testemunhas. O protocolo da defesa escrita deve se protocolado junta ao Protocolo na sede da Prefeitura de Brasilândia do Tocantins-TO (endereço no preâmbulo), direcionada a Comissão disciplinar, nos horários as 7:00hs as 13:00hs.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor(a) Afastado(a) por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Portaria que concedeu o afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular, se encontra vencida;

CONSIDERANDO que após o Término da Licença, a servidora não compareceu ao seu local de trabalho, para posterior Lotação do Quadro de servidores.

CONSIDERANDO as novas regras do SICAPE-PESSOAL do TCE-TO, como o E-SOCIAL já implantado.

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse publico do retorno das atividades do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a Srª EDINAS PEREIRA DA SILVA, servidor(a) público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de funcionário desta prefeitura.;

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público;

Art. 3º Fica ciente que o mesmo terá prazo é de 15 (quinze) dias uteis, para apresente defesa escrita, sobre o não retorno aos funções após o prazo da licença de afastamento para interesse particular, e o abandono do cargo, podendo apresenta provas, documentos e testemunhas. O protocolo da defesa escrita deve se protocolado junta ao Protocolo na sede da Prefeitura de Brasilândia do Tocantins-TO (endereço no preâmbulo), direcionada a Comissão disciplinar, nos horários as 7:00hs as 13:00hs.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 23 de agosto de 2023 as 10h30min horas, no pátio da Prefeitura os seguintes bens móveis: Lote 01 - Maquinário Agrícola - RETROESCAVADEIRA, CASE 4X4. 2013. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Lote 02 - Maquinário Agrícola - RETROESCAVADEIRA - XCMG - LW300KV. Ano 2020. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Lote 03 - Maquinário Agrícola - TRATOR - NEW HOLLAND TT 4030. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Lote 04 - Maquinário Agrícola - MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND - 140B. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Lote 05 - Ambulância Renault Kangoo. -BRANCA. Ano 2013/2014. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - sucata. Lote - 06 - CHEVROLET - S10. Diesel. Branca. 2000/2000. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - Sucata; Lote 07 - Implemento agrícola - Plantadeira e adubadeira - Kohler - 4 linhas. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote 08 - Ônibus-IVECO/ CITYCLASS 70C. Diesel. Cor: Amarela. Ano 2014/2014 Placa QKA 5408 - Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Circulação. Lote 09 - Ônibus - VW/INDUSCAR FOZ U. Diesel. Cor: Amarela. Placa MWT 8683 - Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). SUCATA; LOTE 10. Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17. Cor: Amarela. Ano 2014/2014. Placa QKA5388. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CIRCULAÇÃO. LOTE 11- ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17. Cor: Amarelo. Ano 2012/13. Placa MXD 9895. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). SUCATA; LOTE 12 - ônibus VW/MASCA GRANMINI. Placa MXA3187. Cor: Amarela. Ano 2010/11. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). SUCATA; LOTE 13 - ônibus VW/MASCA GRANMINI. Sem/Placa. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). SUCATA; LOTE 14 - Lavadora Industrial de Roupa. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); LOTE 15 - Maquina Industrial Centrifuga de roupas. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); LOTE 16 - Maquina Industrial Secadora de roupas. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 17 - FIAT/ TORO VOICANO AT D4. 4X4. DIESEL. - PRETA. Ano 2016/2017. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Circulação. Informações: Túlio Belarmino - Leilões - Tel. 063-984537777. Site: www.tuliobelarminoileiloes.com.br

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito de Formoso do Araguaia

GURUPI

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

Processo Licitatório Nº 2022006679, Tomada de Preços Nº 005/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Alef Alves Fernandes Construtora ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 113 (Cento e treze) dias corridos, compreendendo o período de: 21/08/2023 a 12/12/2023, e prorrogação do prazo de execução 90 (Noventa) dias corridos, que compreende ao período de: 14/06/2023 a 12/09/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso I c/c VI, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93, e ainda o acréscimo no valor total de: R\$ 75.702,54 (Setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que equivale a aproximadamente a 14,69% (Quatorze vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 19/06/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.
Contratante

PALMEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 0057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CÂMARAMUNICIPALDEPALMEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Presidenta, Sônia Damares Sousa, vem por meio desta, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993 prolatar a decisão seguinte:

Considerando a notificação do proponente, PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 26.701.279/0001-24, via whatsapp, e-mail e por AR, sendo que o AR retornou no dia 07/07/2023, que até a presente data não houve manifestação por parte do proponente, portanto o prazo da manifestação foi precluso;

Considerando que foi atendido plenamente o princípio do contraditório e ampla defesa; Fica Revogado o processo licitatório, processo nº 0057/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, por razões de inadequação do objeto, uma vez que os veículos SUV compactos carecem de espaço interno, o que dificulta o transporte de 5 pessoas, considerando que a finalidade do veículo é o transporte dos vereadores, revogação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, em que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme já sumulou o STF, sumula nº 473/STF.

Palmeirópolis - TO, 01 de agosto de 2023.

Sônia Damares Sousa
Presidente da Câmara Municipal

PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Vigência: 29/06/2023 à 30/09/2023. Data de Assinatura do Termo, 28 de junho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-ADM

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à Consultoria e Acessória Ambiental na Consolidação e Lançamento dos dados referentes ao ICMS Ecológico ano base 2022 no Sistema SISECO.

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO e a empresa EQUILIBRIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.260.096/0001-41. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 028/2022-ADM, firmados entre as partes, em 27/07/2022. Prazo de Vigência da Prorrogação: 28/07/2023 à 27/07/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 27 de julho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

PARANÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0309/2023,
DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de servidores por meio de convocação dos candidatos aprovados nos termos do EDITAL Nº 001/2019, IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da CRFB/88, estabelece que a investidura em cargo público precede de aprovação em concurso público de provas e/ou prova de títulos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 735/2019 que homologou o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paran , Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho nº 52/2021 - COREA/TCE/TO que no item 6.11, acolhe e determina “*ad referendum*” do Egr gio Tribunal do Pleno, CAUTERLAMENTE, a SUSPENS O dos efeitos do Decreto Municipal nº 999/2020, de 10/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e id nea, pessoal/servidores para o Munic pio;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situa  o de servidores, provendo e adequando de forma correta a m quina administrativa durante e ap s enfrentamento do COVID-19, e considerando que a LOA contempla a nomea  o dos aprovados no IV CONCURSO P BLICO dentro do n mero de vagas;

CONSIDERANDO a exist ncia de cargos efetivos vagos no  mbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paran , cuja ocupa  o outrora, no ano pret rito vinham sendo ocupados por contratados temporariamente;

CONSIDERANDO, que a substitui  o de cargos anteriormente ocupados por contratados tempor rios, por meio da presente convoc  o, al m de ir de encontro com os ditames do art. 37, inciso II da Constitui  o Federal n o resulta em aumento de gastos com pessoal de que tratam os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO que a ved  o de que trata a Lei Complementar 173/2020, n o alcan a os casos em que a convoc  o destina-se   recomposi  o decorrente de vac ncia de cargos efetivos, consoante artigo 8  da Mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1  Nomear os candidatos adiante relacionados para exercerem as fun  es dos cargos de provimento efetivo igualmente indicados adiante, em virtude de aprova  o em concurso p blico do poder executivo Municipal a que se submeteram na forma da Lei, e nos termos do Edital 001/2019.

Cargo: Encarregado de Almoxarifado -- ZU - AC*				
Class.	Inscri��o	CPF	Nome	Pontos
007	001698	XXX.XXX.X41-26	RICARDO RIBEIRO REGES	50,00

AC - Ampla Concorr ncia
ZU - Zona Urbana

Art. 2  Os nomeados ficam, desde j , convocados para em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

 1  A requerimento do interessado, este prazo poder  ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

 2  Se a posse n o se der no prazo previsto, o ato de provimento ficar  sem efeito, independente de declara  o e acumula  o dos cargos descritos no artigo anterior, n o decorrer    nomeada direito de acr scimo aos seus vencimentos.

Art. 3  No ato da posse dever o ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital n  001/2019, do IV Concurso P blico do Poder Executivo Municipal.

Par grafo  nico - A n o apresenta  o dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2  ensejar  a perda dos direitos decorrentes da nomea  o do candidato.

Art. 4  O exerc cio dos cargos dos quais os candidatos tomar o posse seguir  a disposi  o do artigo 25, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receber o documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresenta  o para in cio das atividades.

Art. 5  Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se- o ao Regime Jur dico, Estatuto do Servidor P blico e demais Legisla  o Municipal e Regulamento em vigor no Munic pio de Paran /TO, inclusive quanto as atribui  es e vencimentos na Legisla  o estabelecida, bem como constante no Edital do IV Concurso P blico de n  001/2019.

Art. 6  Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o, revogando-se demais disposi  es em contr rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paran  - Tocantins, 02 de agosto de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N : 015/2023
PREG O ELETR NICO N : 016A/2023 PROCESSO N : 592/2023
 RG O GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS e FUNDOS MUNICIPAIS (SA DE, ASSIST NCIA SOCIAL e EDUCA  O).
FORNECEDORA REGISTRADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 35.000.973/0001 - 05; DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA, CNPJ 00.132.504/0001 - 65.
OBJETO: Contrata  o de empresa para presta  o de servi  os de hospedagem em hotel no munic pio de Paran  e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 125.325,97 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n  8.666/1993.
RECURSO: Dota  o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174, 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2128, 10.301.1005.2123, 12.122.1010.2144, 12.122.1010.2148, 08.122.1007.2130; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.500.1001.000000/1.540.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
Secret ria Municipal de Sa de

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secret ria Municipal de Educa  o

M rcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA, CNPJ 00.132.504/0001 - 65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 23.476,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA, CNPJ 00.132.504/0001 - 65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2128, 10.301.1005.2123; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA, CNPJ 00.132.504/0001 - 65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.122.1010.2148; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA, CNPJ 00.132.504/0001 - 65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 35.000.973/0001 - 05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 38.187,52 (trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.122.1018.2174; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 35.000.973/0001 - 05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 3.133,45 (três mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2128, 10.301.1005.2123; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 35.000.973/0001 - 05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 26.271,20 (vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.122.1010.2148; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016A/2023 PROCESSO Nº: 592/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 35.000.973/0001 - 05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Paranã e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 6.567,80 (seis mil quinhentos sessenta e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/07/2023.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 17 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de agosto de 2023.

WESLEY MARCIO CORTES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL
VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 0942/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 37.344.371/0001-09
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22;
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Diretoria de esportes e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins.
DETENTORA: LS ALENCAR LTDA
CNPJ: 29.341.681/0001-33
VALOR: R\$ 75.623,00
ITENS REGISTRADOS: 1/26, 1/27, 1/28, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e Ludmilla Santos Alencar.

São Salvador-TO, 12 de junho de 2023.

CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 0942/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 37.344.371/0001-09
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22;
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Diretoria de esportes e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins.
DETENTORA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.653168000161
VALOR: R\$ 78.724,00
ITENS REGISTRADOS: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40.
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

São Salvador-TO, 12 de junho de 2023

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº 1557/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 37.344.371/0001-09
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal CNPJ: 37.344.371/0001-09;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmiteix destinadas a atender as necessidades da administração municipal, no município de São Salvador do Tocantins.
DETENTORA: ARMEZINA PEREIRA ROCHA EIRELI
CNPJ: 17.522.506/0001-63
VALOR: R\$ 49.500,00
ITENS REGISTRADOS: 1/2
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e Armezina Pereira Rocha.

São Salvador-TO, 25 de julho de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO Nº 1507/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 37.344.371/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, destinados a manutenção dos caminhões e máquinas pesadas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins.
DETENTORA: WS TORNEADORA
CNPJ: 24.019.204/0001-32
VALOR: R\$ 70.000,00
ITENS REGISTRADOS: 1/1 e 1/2
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e Wesley Henrique Costa da Conceição.

São Salvador-TO, 13 de julho de 2023.

ATA DE REGISTRO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 1534/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Município São Salvador do Tocantins CNPJ: 37.344.371/0001-09
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22; Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.532.276/0001-00; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28.
OBJETO: Serviços de mão de obra para manutenção geral, instalação e recarga de gás do ar condicionado
DETENTORA: COLLOR ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 30.428.081/0001-96
VALOR REGISTRADO: R\$ 340.510,00
ITENS REGISTRADOS: 1/1, 2/1, 3/1, 4/1, 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 1/3, 2/3, 3/3, 4/3, 1/4, 2/4, 3/4, 4/4, 1/5, 2/5, 3/5, 4/5, 1/6, 2/6, 3/6, 4/6, 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 1/8, 3/8, 4/8, 1/9, 3/9, 4/9.
VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/07/2024
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e Eliesno Leal de Souza.

São Salvador-TO, 12 de julho de 2023.

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agro Eldorado Participações LTDA, CNPJ nº 51.150.xxx/0001-69, sito na Rua Montevideu, 735, Distrito Guanabara em Londrina - PR. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.XXX.XXX-53, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) - Autorização Ambiental, para a Atividade de Cascalheira, com endereço, na Chácara 19/8, Zona Rural, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Juquiaçu Ltda, CNPJ: 56.XXX.XXX/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Barragem de Terra (Represa) no Imóvel Fazenda Juquiaçu Lote 65 - Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ALEXANDRE PEDROTTI - CPF: XXX.XX1.100-0, residente na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III, IV E V, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III, IV E V, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAMERICEL S/A, cadastrada sob o CNPJ Nº 01.685.903/0001-16, com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Operação para atividade de Torres de Telecomunicação, no seguinte endereço Lote 33-A do Loteamento "Zona Lontra Gleba 02", Denominado Fazenda Vale Dourado, Araguaína/TO (TOARN08). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª ANACAROLINA VARELA COELHO, CPF: XXX.XX6.691-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação, Licença de Operação, FAZENDA SÃO LAZARO, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO. Para atividade Pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristalino Dantas do Rego, inscrito no CPF: 060.717.XXX-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Sucupira as Licenças Municipais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na propriedade Fazenda Bom Sucesso, no município de Sucupira-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ nº 08.XXX.150/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda São Carlos, com endereço na Zona Rural do Município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO MARTINS MARQUEZ, Portador do CPF: 1#2.5#7.6##-8# torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura/Pecuária, com endereço na Fazenda São Carlos, localizada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ELVIRA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA inscrita no CPF: XXX.XXX.XX1-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS a renovação da Licença de operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura Irrigada no imóvel Fazenda Gorgulho, situada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EÚDE CÉSAR FLÔRES MARTINS DOS SANTOS, CPF: XXX.XX3.088-90 Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação, Licença de Operação, Fazenda Pedra Preta e Outras, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO. Para atividade agrícola. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gildemar Machado De Oliveira, inscrito no CPF Nº 967.XXX.001-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-A, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Gildete Machado de Oliveira Soares, inscrito no CPF Nº 794.XXX.691-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-D, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO CASTRO DOURADO SOUZA PAIVA, inscrito no CPF: 5X8.1X6.3XX-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Pedra de fogo, Localizada no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO CASTRO DOURADO SOUZA PAIVA, inscrito no CPF: 5X8.1X6.3XX-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Mata, Localizada no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO CARLOS MANTOVANI, inscrito no CPF: XXX.XX0.248-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Terra Santa, CEP: 77.460-000, Zona Rural, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvam Maciel Machado, inscrito no CPF Nº 600.XXX.441-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-C, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO VICTOR MANTOVANI, inscrito no CPF: XXX.XX7.958-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Terra Santa, CEP: 77.460-000, Zona Rural, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Joaquim da Silva Junior, CPF nº 6XX.599.XX1-53 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda denominada Brasil II, matrícula nº 1353, localizada na zona rural do município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ROBERTO GOMES, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.xx4.301-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Obra Civil não Linear (Barragem) na Fazenda Poço Azul, caracterizada pela unificação dos Lotes nº 06-A e 06-B, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 06, 2ª Etapa, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lindomar Machado De Oliveira, inscrito no CPF Nº 775.XXX.461-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-E, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO ROMUALDO CPF: XXX.XXX.291-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA OURO VERDE localizada no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Machado De Oliveira Pereira, inscrito no CPF Nº 820.XXX.521-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-F, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MICHAEL GONÇALVES DE MORAIS, inscrito no CPF: XXX.XX.761-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Terra Santa, CEP: 77.460-000, Zona Rural, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEUSIVAN CARDOSO PINHEIRO, CPF xxx.xx3.161-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA MATÁ VERDE, Zona Rural, no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Nilton Mariano Alves, CPF nº XXX.XX0.018-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças, Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo José Gouvêa Júnior, CPF: XXX.XX7.746-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Santa Maria, Lote 18, Loteamento Firmeza, Mun. de Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo José Gouvêa Júnior, CPF: XXX.XX7.746-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Paulista, Loteamento Três Barreiras, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Maciel Machado, inscrito no CPF Nº 773.XXX.421-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-B, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raul Guilherme Domingues Guimarães, inscrito no CPF Nº ***.441.***, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura e Silvicultura na Fazenda Pequizar II em Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmir Maciel Machado, inscrito no CPF Nº 989.XXX.731-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, no LOTE - 19-G, LOTEAMENTO MORRO GRANDE no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.